

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO DO PEDAGOGO EM UMA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO: O INSTITUTO CRISTÃO EVANGÉLICO DE GOIÁS

Cleusa Pereira Batista¹

Maria Clemência Pinheiro de Lima Ferreira²

Resumo: As instituições de acolhimento caracterizam-se como instituições sociais que têm a responsabilidade de prestar serviços no cuidado a crianças e adolescentes que estejam em situações de vulnerabilidade por diversos motivos. Caracterizam-se como instituições de assistência social e educação, e, portanto, cabe a reflexão sobre a inserção e o papel do pedagogo neste contexto. O presente trabalho teve como objetivo geral analisar a realidade do Instituto Cristão Evangélico - ICEG, instituição de acolhimento em Anápolis – GO, perpassando as questões de formação das crianças e adolescentes e a função do pedagogo neste contexto. Os objetivos específicos foram: descrever um pouco da história e da estrutura da instituição em questão; caracterizar o perfil das crianças e adolescentes institucionalizados, inclusive relatando sobre aqueles que estão neste momento no ICEG e, por fim, abordarmos a função e atuação de um pedagogo em instituições de acolhimento. A pesquisa é pautada em revisão bibliográfica e caracteriza-se como estudo de caso, análise documental e entrevista, a qual foi realizada com o diretor do ICEG. Percebemos uma preocupação em adequar o atendimento às crianças e adolescentes de acordo com as normas e leis que regem este tipo de serviço, bem como a valorização da presença de um pedagogo na equipe.

Palavras-chave: pedagogo; acolhimento, assistência social; educação.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda a questão dos serviços de acolhimento, sobretudo a crianças e adolescentes. Estes serviços caracterizam-se por ações que são simultaneamente de assistência social e educação, pois, além dos cuidados básicos, têm como objetivo contribuir para que seus atendidos adquiram consciência de si, fortaleçam sua identidade e construam seu lugar social. Isto significa que cada criança e adolescente deve ser estimulado a se perceber como pessoa em potencial, a sair da situação de dependente, do estigma de abandonado e carente, conquistando a autoconfiança, a autonomia e a emancipação (IZAR, 2012).

As crianças e adolescentes institucionalizados são acolhidos por motivos diversos: são órfãos, abandonados, vítimas de maus tratos, negligência, abuso moral e sexual. Há ainda uma invisibilidade da família de origem e as crianças e adolescentes

¹ Acadêmica graduanda do curso de Pedagogia da UniEVANGÉLICA;

² Mestre em Educação. Professora do ISE/UniEVANGÉLICA, Orientadora da Pesquisa

são tiradas destas sem entender os motivos rompendo vínculos necessários na constituição da personalidade (GULASSA, 2010).

Conforme o documento de Orientações Técnicas ao Serviço de Acolhimento (BRASIL, 2009) para crianças e adolescentes:

O impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar. Dessa forma, tais serviços não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo-se reconhecer a importância dos mesmos, de forma a evitar, inclusive, a construção ou reforço de uma autoimagem negativa ou de piedade da criança e adolescente atendidos, por estarem sob medidas protetivas (BRASIL, 2009, p.19)

Conforme mencionado, há a necessidade de analisar e valorizar os contextos das instituições de acolhimento, tendo como base documentos nos formatos de estatutos, normas e leis que norteiam o território nacional, estadual e municipal; estes traçam vários procedimentos para oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no âmbito da política de Assistência Social, como será visto no decorrer deste trabalho.

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso, uma vez que abordará a realidade de uma única instituição: o Instituto Cristão Evangélico, uma instituição filantrópica que se propõe a atender crianças e adolescentes em situação de risco, ou seja, em estado de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes abrigo e moradia, com acompanhamento nas diversas áreas das necessidades humanas. Possui esta nomenclatura como referência à proposta do serviço que presta à sociedade, no entanto, foi constituído como pessoa jurídica desde novembro de 1951 como Instituto Cristão Evangélico de Goiás e localiza-se em sede própria no Jardim das Américas, em Anápolis – Goiás.

Na primeira parte deste trabalho, buscamos descrever um pouco da história e da estrutura da instituição em questão; na sequência fazemos um breve relato do perfil das crianças institucionalizadas ali no atual momento, e por fim, abordamos a função e atuação de um pedagogo em instituições de acolhimento. O objetivo geral foi analisar a realidade do Instituto Cristão Evangélico, perpassando as questões de formação das crianças e adolescentes e a função do pedagogo neste contexto.

A metodologia de trabalho abrangeu a pesquisa bibliográfica que aborda a atuação do pedagogo nas instituições de acolhimento, análise de alguns documentos da instituição e entrevista com o diretor do Instituto Cristão Evangélico.

1. A instituição em questão: O Instituto Cristão Evangélico

O Instituto Cristão Evangélico de Goiás é uma entidade sem fins lucrativos, fundado, mantido e dirigido pela Igreja Cristã Evangélica do Brasil, atua no campo de assistência social, com a finalidade de amparar, educar e cuidar de crianças órfãs. Este foi o perfil das crianças atendidas no início de sua organização pelo pastor Antônio Augusto Varizo Júnior e sua esposa Dona Ruth Varizo, fundadores da instituição, como é possível observar no relato abaixo:

Um dia chegou à nossa casa uma menina trazendo uma maleta contendo alguns documentos inclusive a certidão de nascimento, seu vestidinho estava limpo e seu corpinho também; alguém a teria colocado ali. E foi assim que começamos a pensar na necessidade de ter um orfanato. (VARIZO JÚNIOR – ICEG, 1997)

A situação sensibilizou o casal, que então passou a organizar esta instituição confessional, a qual tem como missão cuidar de crianças e /ou adolescentes por tempo integral (ICEG, 1997) e então prestar relevantes serviços à sociedade.

Por meio de visita *in loco*, entrevistou-se o atual diretor da instituição e busca-se aqui descrever algumas informações necessárias para posterior análise.

A instituição busca oferecer atendimento personalizado a pequenos grupos, e favorece o convívio comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. O público alvo é de crianças e adolescentes com idade de 5 a 18 anos, e sua capacidade máxima atualmente é de 20 crianças e adolescentes.

Sendo uma instituição filantrópica, o diretor explicou que o Instituto Cristão Evangélico é dirigido por uma Diretoria Deliberativa ligada à Igreja Cristã Evangélica do Brasil, à qual compete administrar os recursos que ali chegam; encaminhar aos representantes da denominação evangélica projetos de orçamento, bem como o planejamento para o funcionamento de todas as áreas da instituição e auxiliar na administração interna.

Toda instituição de acolhimento deve estar em harmonia com as políticas públicas sociais, sendo estas: o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009), ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006), à Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), e ao Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças (BRASIL, 2007).

Segundo dados colhidos pela visita *in loco*, por se tratar de instituição antiga quanto à implantação, o Instituto Cristão Evangélico está atualmente em fase de reestruturação físico-administrativa e adaptação às exigências legais. Por isso, embora a recomendação das Orientações Técnicas ao Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes (BRASIL, 2009) seja que a instituição tenha aspecto semelhante ao de uma residência, o Instituto Cristão Evangélico mantém seu aspecto físico original desde a sua fundação, porém inserido em áreas residenciais. A estrutura física possui casa lar feminina (6 a 17 anos), casa lar masculina (6 a 17 anos), república (18 a 21 anos), sala para administração/recepção, almoxarifado, área social, sala administrativa financeira, sala de coordenação, sala do gestor e de reuniões, biblioteca, brinquedoteca, unidade de manipulação de alimentos (cozinha, depósitos e refeitório), depósito de material de limpeza, depósito de cereais, estacionamento, jardins, lavanderia, playground; quintal; sala de informática, sala de leitura e sala de atendimento psicológico.

O processo de reordenamento atendendo às Orientações Técnicas do Acolhimento para crianças e adolescentes (BRASIL, 2009), qualifica o Instituto Cristão Evangélico como um serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101, BRASIL, 1990).

Segundo o diretor, a instituição busca proporcionar acolhimento e atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso

aos recursos comunitários, e assim criar oportunidades de vida digna para restauração física e emocional das crianças e adolescentes que ali residem. A intenção é direcioná-los a uma formação educacional que lhes dê dignidade, buscando romper o ciclo vicioso da marginalidade, do abandono e do caos que tem se instalado na sociedade e que fazem parte da realidade da maioria daqueles que ali chegam.

O diretor explica também que, para que o atendimento a serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade nos cuidados, é necessária vinculação com os cuidadores e organização da rotina diária. O Instituto Cristão Evangélico mantém o esquema de plantão entre os funcionários, caracterizando alternância na prestação dos cuidados aos acolhidos nos distintos ambientes para preparar e servir a alimentação, lavar roupas, dar apoio para tarefas escolares, dentre outras atividades.

Segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Serviço de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na resolução n.130, de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (BRASIL, 2005), a composição da equipe que deve atuar nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes deve ser composta por diretor interno, coordenador, equipe administrativa (financeiro, atendimento), equipe técnica (psicólogo, assistente social) e os cuidadores. O Instituto Cristão Evangélico atende ao padrão e amplia a quantidade de cuidadores à medida que se tem necessidade.

A instituição conta também com uma república para jovens entre 18 e 21, que atende às Orientações Técnicas de acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL 2009), caracterizada por acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios de sustento. Com a estrutura de uma residência privada, os jovens recebem supervisão técnica visando o processo de construção de autonomia pessoal, possibilitando o desenvolvimento de autogestão e autossustentação. O documento de Orientações Técnicas de acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009) afirma que este

tipo de serviço “Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência (BRASIL, 2009, p.84). O Instituto Cristão Evangélico tem na república 4 rapazes, sendo sua capacidade de até 6 jovens. As meninas desta idade são cuidadas em outra instituição em Anápolis.

O Instituto Cristão Evangélico está sob constante avaliação dos órgãos de liderança da Igreja Cristã Evangélica do Brasil, denominação evangélica que a subsidia, bem dos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, supervisão da Promotoria, Juizado da Infância e Juventude e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, fiscalizada a qualquer tempo, conforme Art. 95 do ECA (BRASIL, 1990).

2. Perfil da criança ou adolescente institucionalizado: a realidade do Instituto Cristão Evangélico

As crianças ou adolescentes que chegam ao Instituto Cristão Evangélico, são encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em casos de emergência, pelo Conselho Tutelar. Em conformidade com o Art. 90 e Art. 98 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), o objetivo é tirá-los do ambiente de risco aguardando averiguação e estudo aprofundado do caso realizado pela equipe técnica da instituição de acolhimento e o Conselho Tutelar em conjunto com o Juizado da Infância e Juventude.

O diretor da instituição explicou que, após estudo de caso das denúncias recebidas, geralmente de forma anônima feita por parentes, escola, amigos e vizinhos, o Juizado da Infância e Juventude ou o Conselho Tutelar, avaliam a situação de vulnerabilidade por motivos de orfandade, abandono, maus tratos físicos e psicológicos e vítimas de abuso sexual, com os prejuízos sociais envolvidos e afastam a criança ou o adolescente do convívio familiar somente por decisão judicial, sendo inicialmente inseridos em regime de acolhimento excepcional e transitório.

O art. 101, inciso IX, parágrafo 1º da lei 8.069, de 13 de julho de 1990, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela lei 12.010 (2009) assim afirma:

Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros: I – sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos; II – o endereço de residência dos pais ou responsáveis, com pontos de referência; III – os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda; IV – os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar (BRASIL, 2009).

Portanto, existe um protocolo minucioso a ser seguido e enquanto isso, a criança ou adolescente em questão ficam sem referências; sendo este período, de acordo com o diretor, um processo delicado e complexo, pois estes não entendem o motivo de serem retiradas do convívio familiar e quando entendem não concordam e sentem-se culpados. Dentre as várias situações, embora saibam a razão do acolhimento, às vezes preferem ficar com seus familiares onde já têm uma história em construção e acham “normal” o modo de vida, afinal até então foi a realidade que conheceram. Outros preferem estar na instituição por não suportarem a situação que vivem, mas não querem perder o contato com seus familiares, sentem medo da exclusão.

Conforme o Capítulo III, Seção III do ECA, Art. 164 que trata da destituição da tutela, as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento afirma:

Quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela) (BRASIL, 1990, p.24).

Portanto, a lei reafirma a necessidade e importância da criança e adolescente inseridos em seus próprios contextos familiares e, quando necessário, que sejam assistidos fora dele, com previsão de retorno assim que possível. O diretor afirma que, com o reordenamento das instituições de acolhimento, a criança se sente mais segura e pode perceber que a possibilidade de seu retorno ao convívio familiar é real, que ele não ficará na invisibilidade e terá continuidade de sua vida escolar e familiar.

A forma de trabalho da equipe técnica em uma instituição de acolhimento pode contribuir significativamente com este processo. Um acompanhamento da criança ou adolescente, mantendo contato com a família, auxilia em um retorno mais seguro e prosseguimento adequado ao processo de reinserção. De acordo com o SUAS -

Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2011) todos os esforços devem ser feitos no sentido de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar, seja aplicado apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O processo de reinserção envolve participação dos pais ou responsáveis em reuniões escolares, consultas de saúde, comemoração do aniversário, atividades na comunidade, escola, convivência aos finais de semana ou datas comemorativas na casa com atividades lúdicas que garantam a escuta da criança e do adolescente, validando os conteúdos apresentados.

Em visitação ao local, foi feito levantamento do perfil das crianças e adolescentes que se encontram ali. A leitura de prontuário de documentos dos acolhidos, com histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar nos permitiram ter um panorama destes acolhidos.

Atualmente são atendidos 20 crianças e adolescentes, sendo 11 do sexo feminino, o que corresponde a 42% do total e 09 do sexo masculino, representando 58% dos acolhidos. Os motivos de encaminhamento foram diversos, como é possível observar na imagem a seguir.

O gráfico abaixo, em porcentagem, demonstra os motivos atuais de acolhimento

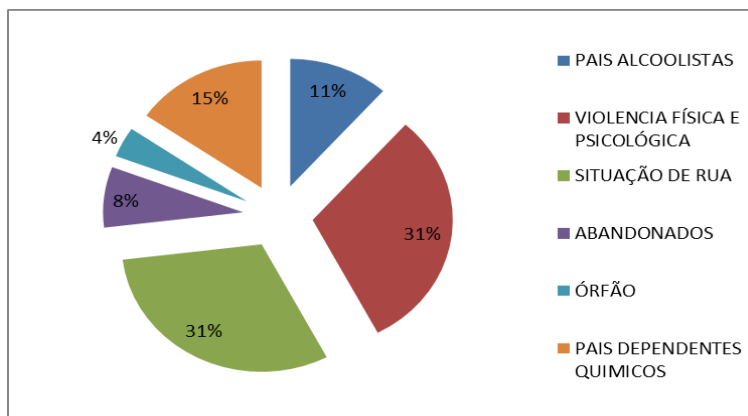


Gráfico1: Motivos do acolhimento das crianças/adolescentes

Das crianças e adolescentes acolhidos na instituição, 31% são vítimas de violência física e psicológica, crianças que foram espancadas causando sofrimento e hematomas e sequelas emocionais; 31% são de crianças que estavam nas ruas na mendicância, trabalho infantil e conseqüentemente na exploração sexual; 15% são de

filhos que os pais estão envolvidos com tráfico colocando – os em situação de risco eminente de morte, violência sexual, no tráfico e de uso de drogas; 11% crianças ou adolescentes filhos de alcoolistas, que devido à falta de controle na ingestão da bebida não conseguem cuidar de seus filhos, são negligentes quanto a alimentação, vida escolar, segurança e saúde deles, são casos recorrentes, pais que não atendem as medidas de proteção aplicada pela rede de proteção da criança e do adolescente; 8% são de crianças de pais que as deixam horas ou dias sem cuidados básicos, muitas vezes oferecendo comidas velhas, morando sem mínima condição de habitação, incapazes de se protegerem de riscos resultantes do abandono; e 4% de órfãos que não tem uma família que possa assumir sua criação, ficam na instituição até serem inseridas judicialmente em uma família substituta.

Este cenário nos mostra a relevância das instituições de acolhimento, apontando seu significado como possibilidade de ajustes sociais, ao contribuir significativamente na formação de crianças e adolescentes que jamais teriam condições de uma vida digna e saudável em todos os aspectos de cuidados que uma criança ou adolescentes necessitam. Os documentos legais buscam nortear os procedimentos nos processos de acolhimento e inserção na família, apesar da complexidade de tais contextos e necessidades peculiares.

3. O papel do pedagogo em uma instituição de acolhimento

Como afirmar Izar (2012), cuidar e educar crianças e adolescentes dentro de uma instituição de acolhimento, significa o enfrentamento de realidades de abandono seguida de várias repercussões, por isso requer disposição e contextualização dos envolvidos.

Uma prioridade do Instituto Cristão Evangélico na constituição da equipe de trabalho é a presença de um pedagogo, por acreditar que este somaria muito no trabalho de acolhimento e assistência às crianças e adolescentes ali. Como já foi explicitado acima, não existe obrigatoriedade legal quanto à presença de um pedagogo na composição da equipe técnica na instituição de acolhimento, mas segundo Chesini (2015), ele seria um profissional de muito valor nesta equipe, porque poderia orientar quanto à percepção das intencionalidades educativas que fazem parte de cada ação

cotidiana junto às crianças, as quais devem ser pensadas criticamente, afinal, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (BRASIL, 2006), este profissional deve receber formação que o capacite a compreender sobre o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual. Neste sentido, o pedagogo tem a possibilidade de atuar sob diferentes perspectivas na formação da criança e do adolescente neste ambiente.

Segundo Gulassa (2010), o educador em uma instituição de acolhimento deve saber acolher e aconchegar, criar laços afetivos e se dedicar a conhecer a história de vida de cada um que está ali, respeitando assim a individualidade e ajudando na elaboração de um sentimento positivo a respeito de si. As ações deste profissional devem perpassar o encorajamento, auxiliando a criança e ao adolescente, a terem esperança no futuro e construir um projeto de vida. Este é um processo que pode ser vivenciado a partir de uma interação positiva e saudável entre os que convivem na instituição de acolhimento e o pedagogo tem forte influência neste sentido.

Quando questionado sobre a função do pedagogo na instituição de acolhimento, o diretor do Instituto Cristão Evangélico respondeu que este profissional é responsável pelo desenvolvimento intelectual, cultural e social da criança, em um contexto de educação não formal que, juntamente com os demais componentes da equipe, considerados como funcionários sociais, realizam atividades que levem em consideração as experiências da criança e suas especificidades; e é responsável também por acompanhar o acolhido na instituição escolar.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS (BRASIL, 2011) afirma que os serviços de acolhimento devem manter canais de comunicação permanentes com as escolas em que as crianças e adolescentes acolhidos estejam matriculados, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Esta aproximação com o sistema educacional permite que o pedagogo institucional desenvolva ações de conscientização e sensibilização dos professores e demais profissionais da escola, para que estes se tornem agentes facilitadores da integração dos acolhidos no ambiente escolar, evitando ou superando possíveis situações de preconceito ou discriminação.

Mas, além deste aspecto, quando o diretor afirma que o pedagogo “*é responsável pelo desenvolvimento intelectual, cultural e social da criança, em um*

contexto de educação não formal”, é possível observar uma das vertentes da educação denominada Pedagogia Social. Para Gohn (2006), a Pedagogia Social, se materializa em uma instituição de acolhimento e, na classificação da educação formal, informal e não formal, se encaixa sobretudo na última.

Gohn (2006) explica que a educação formal é aquela que se dá na escola, onde há um processo sistemático, que prevê uma sequência de aquisição de conhecimentos, sendo estes estruturados em metodologias de ensino e envolvem avaliação. Já a educação não formal tem uma intencionalidade na ação, no ato de participar, de aprender e de transmitir ou trocar saberes que se dão por meio de situações interativas, segundo diretrizes de dados do próprio grupo, e a informal decorre de processos espontâneos ou naturais, carregada de valores e representações, como é o caso da educação familiar. Em se tratando da educação no contexto em instituições de acolhimento, nos deparamos com a educação não formal, a qual “[...] situa-se no campo da Pedagogia Social – aquela que trabalha com coletivos e se preocupa com os processos de construção de aprendizagens e saberes coletivos” (GOHN, 2011, p.10).

Gulassa (2010) afirma ainda que a educação não formal em um ambiente de abrigo institucional deve:

[...] se preocupar em ampliar o desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente, complementando a escola, observando quando há defasagem de aprendizagem, até em função das dificuldades emocionais, garantindo o desenvolvimento da capacidade de ler, escrever e compreender. Deve favorecer a integração do lado intelectual e emocional, colaborando na percepção de si próprio, da sua identidade e do seu sentimento de pertencimento. (GULASSA, 2010, p. 45).

Neste sentido, o SUAS (BRASIL, 2011) orienta que as instituições de acolhimento tenham um Projeto Político Pedagógico (PPP), para nortear a proposta de um trabalho pedagógico com ações coletivas, de modo a envolver toda a equipe de profissionais, os de serviços, as crianças, adolescentes e suas famílias. Este deve ser avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia, sempre contemplando ações que visam o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes. O pedagogo é o profissional que tem habilitação para tal e pode propor o desenvolvimento de um trabalho significativo para o desenvolvimento dos acolhidos.

Padilha (2002) afirma que o PPP é uma ferramenta fundamental nas instituições de acolhimento, uma vez que possibilita ações não simplesmente improvisadas, mas planejadas intencionalmente com objetivos realistas, atingíveis apontando, no caso do contexto, para a superação pensando no futuro, sem desconsiderar o presente e as experiências do passado, ou seja, toda a realidade cultural, política e econômica dos envolvidos.

Izar (2007) destaca que, o Projeto Pedagógico das instituições de acolhimento se diferenciam do projeto pedagógico das instituições escolares por ser mais amplo, não se restringindo à linha de ação da Pedagogia, mas perpassando as áreas do direito, da psicologia e do serviço social, e tendo como foco não somente o acolhido institucional, mas a relação com sua família e a comunidade.

Gulassa (2010, p.46) afirma que um PPP neste contexto, deve ser bem estruturado e bem desenvolvido para expressar “[...] uma hipótese de futuro, um lançar para frente [...] uma concepção de formação, de ensinar e aprender”. A autora comenta também que sem uma proposta de PPP com tais aspectos, “[...] os objetivos dos serviços de acolhimento podem não se realizar e os resultados podem ser desastrosos: crianças e jovens saindo para o mundo despreparados, dependentes e enfraquecidos” (GULASSA, 2010, p.46).

Por outro lado, pensando os aspectos da educação informal, Gulassa (2010) afirma que antes de qualquer ambiente minimamente sistematizado de aprendizagem e desenvolvimento, vem o ambiente da família, sendo este um lugar de proximidade e intimidade. Um abrigo institucional jamais substitui a família, mas deve tentar estabelecer relações que possibilitem interações profundas que permitam expressar e administrar momentos de crise e sentimentos de raiva e dor diante da difícil situação e buscar respostas para as dificuldades. Aí estão alguns dos desafios que o pedagogo enfrenta em uma instituição de acolhimento diante dos aspectos implícitos e explícitos da educação informal.

Desta forma, o pedagogo deve ter em mente várias habilidades pessoais que precisa desenvolver e se aprimorar ao trabalhar em uma instituição de acolhimento.

Vimos acima que o CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2005) exige que haja uma equipe multidisciplinar de profissionais; assim assistentes

sociais e psicólogos, e, que juntamente com o pedagogo são responsáveis na função de cuidar e educar o acolhido, efetivando o papel tido como protetivo pelo Estado.

Recentemente uma pedagoga passou a integrar a equipe do ICEG, e o diretor afirma que tem grandes expectativas de que seu trabalho venha acrescentar significativamente na formação das crianças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é instrumento importante que serve de apoio à reintegração social de pessoas que passam por períodos de acolhimento institucional. Se for bem direcionada a educação, em especial a informal e a não formal, podem alavancar e contribuir significativamente com a formação de valores e princípios adequados para que as pessoas institucionalizadas se tornem conscientes de seu valor e para que exerçam sua cidadania.

Os dados colhidos e analisados neste trabalho, nos ajudam a perceber a necessidade de se elaborar objetivos e metodologias para o cuidado e atendimento de crianças e adolescentes institucionalizados, respeitando os aspectos das faixas etárias, as histórias de vida e os contextos em que se encontram, sendo o pedagogo um importante profissional capaz de contribuir para a concretização deste processo. Ao elaborar e materializar um PPP, juntamente com outros profissionais, o pedagogo contribuirá para um trabalho de qualidade na perspectiva multidisciplinar.

No caso do Instituto Cristão Evangélico, nos deparamos com uma realidade em que todos os aspectos legais têm sido observados e a presença do pedagogo é valorizada, com vistas a um trabalho coletivo e multidisciplinar. Os resultados são, de certa forma subjetivos, mas a inclusão de alguns no mercado de trabalho e a convivência na república que foi organizada para os rapazes acima de 18 anos, indicam aspectos positivos de um trabalho que busca ser realizado com seriedade e compromisso.

É importante que as instituições promovam a educação integral dos acolhidos através de uma equipe assistida por um pedagogo, não só para ajudar na realização das tarefas escolares, reforço escolar, mas como mediador juntamente com os dirigentes e cuidadores agindo por meio da educação informal e não formal.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei n 8.069 de 13 de julho de 1990** – dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e **outras providências**, Ministério da Mulher, Da Família e dos Direitos Humanos, Brasília 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15 de abril de 2020.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia**. MEC – Ministério da Educação, 2006. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/pedagogia/legislacao/diretrizes-curriculares-nacionais/>>. Acesso em 25 abril 2020.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Ministério do Desenvolvimento Social, Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf>. Acesso em 20 de abril de 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em 20 de abril de 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**, Ministério do Desenvolvimento Social, Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_De_fesa_CriancasAdolescentes%20.pdf>. Acesso em 20 de abril de 2020.

BRASIL. Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, apresentado pelo Brasil ao Comitê dos Direitos da Criança da ONU, 2007. <<http://www.neca.org.br/programas/ivdiretrizes.pdf>> acesso em 20 de abril de 2020.

CHESINI, Aline Andrioli. Pedagogos (as) em instituições de acolhimento: fazeres e saberes. **DSpace**. Biblioteca Digital Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2015. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/38781>>. Acesso em 10 jun. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: Um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Ed. Paz Terra, 1992. Disponível em: <<https://books.google.com.br/>>. Acesso em 20 abril 2020.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal na Pedagogia Social. CONGRESSO NACIONAL DA PEDAGOGIA SOCIAL, 2006. Disponível em: <<http://www.proceedings.scielo.br/scielo.>> Acesso em 26 de abril de 2020.

GOHN, Maria da Glória. **Educação não-formal e Cultural Política**: impactos sobre o associativismo do terceiro setor. São Paulo: Editora Cortez, 2011

GULASSA, Maria Lúcia Carr Ribeiro. **Novos Rumos de Acolhimento Institucional**, NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. Disponível em: <<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/novos%20rumos%20do%20acolhimento.pdf>> . Acesso em 05 de maio 2020.

IZAR, J. G. O Projeto Pedagógico Em Instituições de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes CONGR. INTERN. PEDAGOGIA SOCIAL, 2012. Disponível em: <<http://www.proceedings.scielo.br/pdf/cips/n4v1/41.pdf>>. Acesso em 30 março 2020.

PADILHA Paulo Roberto. **Planejamento Dialógico**: como construir o projeto político pedagógico da escola, São Paulo, Editora Cortez, 2007.

RODRIGUES, Felipe Diemes da Silva. **Felipe**: depoimento [janeiro 2020]. Entrevistadora: C.P. Batista. Anápolis: UniEvangélica, Entrevista concedida para pesquisa de TCC em Pedagogia.

VARIZO JÚNIOR, Antônio – Vida que soube viver o evangelho que ensinava – **Informativo ICEG** –Órgão Oficial do Instituto Cristão Evangélico de Goiás. Ano 1, n. 3, novembro, 1997.